



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 104/2012

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### **Moção de PESAR à família do Senhor Olávo Cardoso dos Santos**

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresento a Moção de PESAR à família do Senhor Olávo Cardoso dos Santos, nos seguintes termos:

Face ao falecimento do Senhor Olávo aos 70 anos de idade, cidadão nascido no município de Valença, Estado da Bahia, morador de nossa cidade e servidor público desta municipalidade a mais de 15 anos, é que apresento esta propositura como forma do nosso Poder Legislativo de Hortolândia apresentar nossas condolências aos seus familiares.

O Senhor Olávo era um homem de postura ilibada, exemplo de pai de família, cidadão, servidor público, e sempre de bem com a vida.

Sua ausência muito fará falta àqueles que pertenciam ao seu círculo de relacionamento, pois sua presteza em ajudar o próximo e sua cordialidade sempre foram sua marca.

Por estas razões, Nobres Edis, é que apresento a inclusa propositura, que uma vez aprovada seja dado ciência aos familiares do Senhor Olávo Cardoso dos Santos; à direção do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, onde até então o Sr. Olávo prestava seus serviços.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012



Paulo Pereira Filho  
Vereador